PROJETO DE LEI \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/2021

“Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla”

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla.

Parágrafo único. A Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla será celebrada anualmente, na semana que compreende o dia 21 a 28 de agosto de cada ano.

Art. 2º Entende-se por Deficiência Intelectual o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: Comunicação; Cuidado pessoal; Habilidades sociais; Utilização dos recursos da comunidade; Saúde e segurança; Habilidades acadêmicas; Lazer; Trabalho. Deficiência Múltipla: é a associação de duas ou mais deficiências.

Art. 3º As comemorações da Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla visam ao desenvolvimento de conteúdos para conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas de organização social e de políticas públicas para promover a inclusão social desse segmento populacional e para combater o preconceito e a discriminação, podendo ser firmadas parcerias visando realizar ações como palestras, debates, distribuição de material gráfico de orientação à comunidade em geral, entre outras iniciativas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões 24 de agosto de 2021

Diagrama

Descrição gerada automaticamente

JUSTIFICATIVA

De 21 a 28 de agosto, a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla 2018, cujo tema é a conscientização dessa deficiência e da necessidade implementação das políticas públicas. A campanha pretende estimular, na sociedade, uma reflexão sobre a importância da atuação dos familiares, da sociedade e da própria pessoa com deficiência na busca da inclusão e na defesa de direitos. É uma mobilização que já está envolvendo todo o Movimento, que trabalham pela melhoria da qualidade de vida de mais de 350.000 pessoas com deficiência intelectual e múltipla em todas as regiões do país, através de projetos sociais nas áreas de saúde, educação e assistência social, entre outros.

O tema da Semana Municipal remete à este Movimento o início de um trabalho para que se faça reconhecido no município há necessidade do reconhecimento e do desenvolvimento de projetos de inclusão desenvolvidos pelos órgão competentes municipais. A Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla obteve um reforço importante com a sanção da Lei 13.585 de 26 de dezembro de 2017, que conferiu mais representatividade e reconhecimento para a causa da pessoa com deficiência. Por isso hoje conto com apoio dos meus pares nesse projeto.

Sala das Sessões 24 de agosto de 2021Diagrama

Descrição gerada automaticamente